

Spei Nº 1.289

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS SUPLEMENTARES
E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo de Ibiá, por seus representantes legais, na graça de Deus aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Spei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Especial Suplementar de Cr\$ 69.300.000,00 (Sessenta e nove milhões e Trezentos mil cruzados), conforme abaixo:

ÓRGÃO 01 - LEGISLATIVO

Unidade 01.01 - Gabinete e Secretaria Presidente

3111 - Pessoal Civil 1.000.000,00

ÓRGÃO 02 - EXECUTIVO

Unidade 02.01 - Gabinete e Secretaria Prefeito

3120 - Material de Consumo 1.500.000,00

3132 - Outros serviços e Encargos 1.000.000,00

Unidade 02.04.02 - Setor Atividades Culturais

4120 - Equipamentos e Material Permanente

Melhoramento retransmissão TV 4.500.000,00

Unidade 02.04.03 - Setor de Ensino Fundamental

3111 - Pessoal Civil 11.000.000,00

Unidade 02.06.02 - Setor Assistência Social
e Promoção humana

3253 - Salário Família 500.000,00

3259 - Abono Familiar e Aux. Funeral 500.000,00

4110 - Obras e Instalações

02 - Postos de Saúde na Sede e
nos Distritos 500.000,00

Unidade 02.07.01 - Setor Obras Serv. Urbanos

3111 - Pessoal Civil 2.000.000,00

continua 22.500.000,00

bi 2

Continuação ... 22.500.000,00

Unidade 02.07.02 - Setor Viação e Transporte

3120 - Material de Consumo ... 1.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos ... 800.000,00

4110 - Obras e Instalações

Pavimentação de Vias Urbanas, Cons-
trução Meio-Fios e Passios 3000.000,00

Canalização de Córregos ... 15.000.000,00

TOTAL ... 69.300.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura destes Créditos serão obser-
vados os dispositivos estabelecidos na Lei Federal n.
4.320, de 17 de março de 1964, especificamente os artigos
43 e seguintes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei en-
trará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da pre-
sente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão in-
teiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 03 de Agosto de 1988.

Paulo José da Silva
Prefeito Municipal

Iraí Mendes de Souza
Chefe de Gabinete

Edson Freitas
Secretário